



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 073/2021

SÚMULA: Autoriza a celebração presencial de atividades religiosas em apenas um dia, no período entre 31 de maio até 06 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a limitação de leitos de UTI's para casos de COVID 19 para a região;

CONSIDERANDO o aumento significativo da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19, conforme demonstrado nos boletins diários e o agravamento dos casos positivados;

CONSIDERANDO a necessidade de estarmos nos unindo em prol de preservarmos vidas:

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre os dias 31 de maio até o dia 06 de junho de 2021, as atividades religiosas ficam autorizadas a realizar celebração presencial em apenas um dia do período discriminado por esse artigo.

Art. 2º. Ressaltamos que neste dia de funcionamento, sigam rigorosamente as recomendações de prevenção (uso de máscara, álcool 70% e o distanciamento) e mantenham o limite máximo de 30% de sua capacidade.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrárias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal



